

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 866/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0177/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Passarela Américo Ruman, a passagem elevada para pedestres sobre o Terminal Bandeira e Av. Nove de Julho, tendo nas extremidades as vias de circulação Rua do Ouvidor e a Rua Quirino de Andrade, na Prefeitura Regional da Sé.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 25/26) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 27 a 33), o projeto é ilegal, pois o logradouro em questão é bem público já denominado pelo Decreto nº 29.227/90 como Passarela do Piques e a alteração desta denominação não se encontra em consonância com as hipóteses permissivas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 28/06/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

José Police Neto - PSD

Janaína Lima - NOVO

Reis - PT

Rinaldi Digilio - PRB - relator

Sandra Tadeu - DEM

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2017, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.